



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
Telefone: (92) 2020-1629 - <https://www.gov.br/suframa/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 8/2023

Processo nº 52710.005613/2019-49

Assunto: Reajuste do Contrato nº 5/2020

1. ESPÉCIE

1.1. Refere-se ao reajuste do Contrato nº 5/2020, com fundamento no Parecer Técnico nº 6/2023/SECON/COPEL/CGLOG/SAD/SUFRAMA, sei! 1633497, do Processo Administrativo nº 52710.005613/2019-49.

2. OBJETO

2.1. Reajuste do Contrato nº 5/2020. Os valores a serem considerados neste contrato, deverão ser:

a) 3º Termo Aditivo (06/04/2023 a 06/04/2024): Valor Unitário do Certificado Digital de Pessoa Física (e-CPF) tipo A3 com Token passa a R\$ 312,79 (trezentos e doze reais e setenta e nove centavos) e o Certificado Digital de Pessoa Jurídica (e-CNPJ) tipo A1 passa a R\$ 266,34 (duzentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor global R\$ 38.333,58 (trinta e oito mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).

3. DA COBERTURA LEGAL DA DESPESA

3.1. As despesas resultantes deste termo correrão à conta dos seguintes destaques orçamentários da SUFRAMA: Funcional Programática: 22.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade, Plano Orçamentário: 0003 – Despesas Gerais da Administração, PTRES: 172.002, Natureza da Despesa: 339040.23, no valor de R\$ 2.437,85 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

3.2. Desta forma, foi reforçada a Nota de Empenho nº 2023NE000197, no valor de R\$ 2.437,85 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e validade, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Lima da Silva Filho, Superintendente Adjunto de Administração, Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 31/05/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1647218** e o código CRC **6E21CE0B**.

Referência: Processo nº 52710.005613/2019-49

SEI nº 1647218